



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CARTA DE SERVIÇO DA ÁREA DA RECEITA

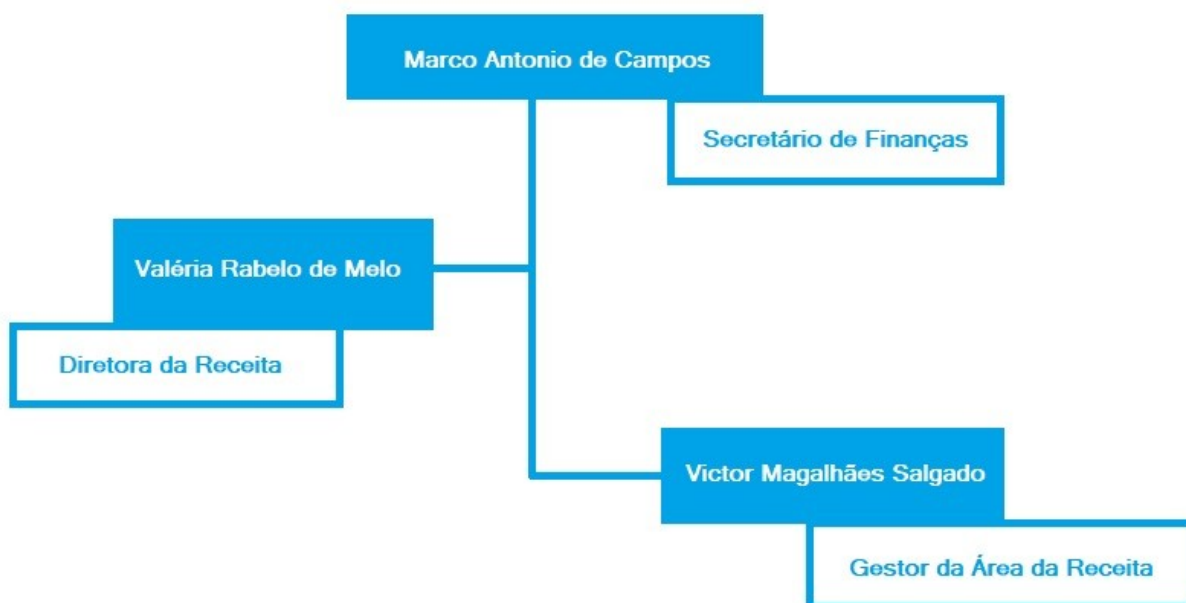
ÓRGÃOS OU ENTIDADES RESPONSÁVEIS: A Área da Receita é subordinada ao Departamento da Receita da Secretaria de Finanças e possui os seguintes setores: Divisão de Controle de Arrecadação e Divisão de Cadastro Imobiliário.

AUTORIDADE ADMINISTRATIVA A QUEM ESTÃO SUBORDINADOS OU VINCULADOS:

Secretário de Finanças: Marco Antonio de Campos

Diretora da Receita: Valéria Rabelo de Melo

Gestora da Área da Receita: Victor Magalhães Salgado.



ÁREA DA RECEITA

COMPETÊNCIAS / SERVIÇOS PRESTADOS:

Compete a análise dos processos relacionados a isenção de IPTU, isenção de taxas de sepultamento, cancelamento de débitos, etc. Gerenciar as atividades da Divisão de Cadastro Imobiliário e da Divisão de Controle de Arrecadação sempre em constante diálogo com o Departamento de Receita.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL: Victor Magalhães Salgado - Gerente de Área

ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO: Avenida Tiradentes, 520 - Centro - Taubaté - São Paulo

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: De segunda a sexta-feira das 08h00 às 18h00.

TELEFONE PARA CONTATO: (12) 3625-5147

E-MAIL: pmt.receita@taubate.sp.gov.br

DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: Segunda a Sexta-Feira das 8h00 às 17h00.

CANAIS PARA ACOMPANHAMENTO DOS PEDIDOS: Através de pesquisa dos protocolos abertos pelo requerente no site da Prefeitura (1Doc).

Isenção de IPTU

Apresentamos a lista de documentos necessários à formalização do pedido para cada caso previsto na Lei Complementar 002/1990 e Lei nº 5.367/2017.

Lei Complementar 002/1990

Art. 30 B - Aposentados(as) e pensionistas

Cópia simples:

- 1) CPF, RG (do casal, se casado(a))
- 2) Comprovante de renda pessoal para os(as) não casados(as) (solteiros(as), viúvos(as), separados(as) e divorciados(as) ou conjugal para os casados (extrato do benefício, holerite, demonstrativo de pagamento)
- 3) Última declaração do IRPF ou declaração de isento
- 4) Título de propriedade do imóvel (escritura, contrato de compra e venda, matrícula)
- 5) Notificação de lançamento de IPTU (constante no carnê anual)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 6) Certidão de Casamento ou Nascimento (para solteiros) emitida nos últimos 05 anos
- 7) Partilha de bens de inventário/separação judicial/divórcio com sentença (se viúvo/separado judicialmente ou divorciado)
- 8) Certidão de Bens (ou negativa) em nome do requerente emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis do Município

Art. 50

Inciso II - Ex-combatente, viúva de ex-combatente e participantes de Missões de Paz

Cópia simples:

- 1) CPF, RG
- 2) Comprovante de participação em missão de paz
- 3) Carteira de identificação de ex-combatente ou de viúva de ex-combatente
- 4) Título de propriedade do imóvel (escritura, contrato de compra e venda, matrícula)
- 5) Notificação de lançamento de IPTU (constante no carnê anual)
- 6) Certidão de Casamento ou Nascimento (para solteiros) emitida nos últimos 05 anos
- 7) Partilha de bens de inventário/separação judicial/divórcio com sentença (se viúvo/separado judicialmente ou divorciado)
- 8) Certidão de Bens (ou negativa) em nome do requerente emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis do Município

Inciso III - Viúvas, separadas judicialmente e divorciadas maiores de 50 anos

Cópia simples:

- 1) CPF, RG
- 2) Comprovante de renda pessoal (extrato do benefício, holerite, demonstrativo de pagamento, declaração de autônoma)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 3) Última declaração do IRPF ou declaração de isento
- 4) Título de propriedade do imóvel (escritura, contrato de compra e venda, matrícula)
- 5) Notificação de lançamento de IPTU (constante no carnê anual)
- 6) Certidão de Casamento com averbação da separação judicial, divórcio ou óbito emitida nos últimos 05 anos
- 7) Partilha de bens de inventário/separação judicial/divórcio com sentença (se viúva/separada judicialmente ou divorciada)
- 8) Certidão de Bens (ou negativa) em nome do requerente emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis do Município

Inciso IV - Imóveis com área construída até 70m² em terreno de até 300m² compadrão rústico ou popular

Cópia simples:

- 1) CPF, RG
- 2) Comprovante de renda pessoal (extrato do benefício, holerite, demonstrativo de pagamento, declaração de autônoma)
- 3) Última declaração do IRPF ou declaração de isento
- 4) Título de propriedade do imóvel (escritura, contrato de compra e venda, matrícula)
- 5) Notificação de lançamento de IPTU (constante no carnê anual)
- 6) Certidão de Casamento emitida nos últimos 05 anos
- 7) Certidão de Bens (ou negativa) em nome do requerente emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis do Município

Inciso V - Deficientes Físicos enquadrados do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999

Cópia simples:

- 1) CPF, RG
- 2) Título de propriedade do imóvel (escritura, contrato de compra e venda, matrícula)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 3) Notificação de lançamento de IPTU (constante no carnê anual)
- 5) Laudo médico atualizado detalhando deficiência com CID
- 4) Certidão de Casamento ou Nascimento (para solteiros) emitida nos últimos 05 anos
- 5) Partilha de bens de inventário/separação judicial/divórcio com sentença (se viúvo/separado judicialmente ou divorciado)
- 6) Certidão de Bens (ou negativa) em nome do requerente emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis do Município

Inciso VI - Imóveis Tombados

Cópia simples:

- 1) CPF, RG
- 2) Título de propriedade do imóvel (escritura, contrato de compra e venda, matrícula)
- 3) Notificação de lançamento de IPTU (constante no carnê anual)

Prazo para formalização dos pedidos é de 02 de janeiro até 31/10 de cada exercício nos termos do Art. 51 para ser beneficiado no exercício seguinte com exceção das igrejas cujo período de formalização do pedido está vinculado ao contrato de locação.

A documentação listada acima deverá ser apresentada na Área da Receita, completa a cada 2 anos e nos intervalos, simplificada como segue, podendo eventualmente ser solicitada complementação:

Lei Complementar 002/1990

Art. 30 B - Aposentados(as) e pensionistas

Cópia simples:

- 1) CPF, RG (do casal, se casado(a))



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 2) Comprovante de renda pessoal para os(as) não casados(as) (solteiros(as), viúvos(as), separados(as) e divorciados(as) ou conjugal para os casados (extrato do benefício, holerite, demonstrativo de pagamento)
- 3) Última declaração do IRPF ou declaração de isento

Art. 50

Inciso II - Ex-combatente, viúva de ex-combatente e participantes de Missões de Paz

Cópia simples:

- 1) CPF, RG
- 2) Comprovante de participação em missão de paz
- 3) Carteira de identificação de ex-combatente ou de viúva de ex-combatente

Inciso III - Viúvas, separadas judicialmente e divorciadas maiores de 50 anos

Cópia simples:

- 1) CPF, RG
- 2) Comprovante de renda pessoal (extrato do benefício, holerite, demonstrativo de pagamento, declaração de autônoma)
- 3) Última declaração do IRPF ou declaração de isento

Inciso IV - Imóveis com área construída até 70m² em terreno de até 300m² compadrão rústico ou popular

Cópia simples:

- 1) CPF, RG
- 2) Comprovante de renda pessoal (extrato do benefício, holerite, demonstrativo de pagamento, declaração de autônoma)
- 3) Última declaração do IRPF ou declaração de isento



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Inciso V - Deficientes Físicos enquadrados do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999

Cópia simples:

1) CPF, RG

Inciso VI - Imóveis Tombados

Cópia simples:

1) CPF, RG

Atenciosamente.

Victor Magalhães Salgado
Gestor da Área da Receita